



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.625 de 03 DE JULHO DE 2.020

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 199.038,63 (cento e noventa e nove mil, trinta e oito Reais e sessenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	50	01.110.0000	1.000,00
01.05.00 – Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social			
08.241.0003.2004 – Manut das Atividades do idoso			
3.3.90.36.00 – Material de Consumo	76	02.500.0014	15.000,00
08.242.0003.2507 – Manut Prot Básica – M Complex			
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	81	02.500.0048	12.500,00
08.243.0003.2504 – Manut Prot Soc Esp Alta Complex			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	637	02.500.0015	2.901,43
08.244.0003.2003 – Manut Fundo Mun de As. Social			
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	118	02.500.0014	12.500,00
08.243.0003.2506 – Manut Prot Soc Esp M Complex			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	636	02.500.0015	3.785,00
08.244.0003.2008 – Manut Ativ Apoio à Família			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	635	02.500.0015	20.112,20
01.05.02 – Fundo Municipal do Idoso			
08.241.0003.2004 – Manut das Atividades do Idoso			
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	137	02.500.0015	20.000,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2011 – Manut Equipe Saúde da Família			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- PJ	599	01.110.0000	600,00
01.10.00 – Departamento Mun de Obras e Serviços			
01.10.01 – Departamento Mun de Obras e Serviços			
15.451.0001.1003 – Pavimentação Asfáltica Urbana			
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	376	01.110.0000	109.700,00
01.11.00 – Departamento Municipal de Transportes			
01.11.01 – Departamento Municipal de Transportes			
26.782.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	420	01.110.0000	940,00
Total da Suplementação			199.038,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º A presente suplementação dar-se-á pela:

a) Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Ficha	DR	Valor
01.03.00 – Depto de Fazenda e Planejamento			
01.03.01 – Depto de Fazenda e Planejamento			
04.123.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	42	01.110.0000	110.700,00
01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde			
01.07.01 – Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0004.2011 – Manut Equipe Saúde da Família			
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	592	01.110.0000	600,00
01.11.00 – Departamento Municipal de Transportes			
01.11.01 – Departamento Municipal de Transportes			
26.782.0002.2001 – Manutenção do Departamento			
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	421	01.110.0000	940,00
Total da Anulação			112.240,00

b) Pelo provável excesso de arrecadação a ser apurado nas fichas de Receita 210 – Proteção Social Básica; 211 – Proteção Social Especial e 212 – Proteção Social de Média Complexidade no montante de R\$ 86.798,63 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito Reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 03 de julho de 2020.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br